
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CELORICO DE BASTO

ESTRATÉGIA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Aprovado em Conselho Geral em 27 de outubro de 2025

“A Estratégia da Educação para a Cidadania de cada escola tem de se enquadrar na ENEC e deve alinhar-se com o projeto educativo de cada escola e agrupamento escolar. O sucesso da implementação da Estratégia da Educação para a Cidadania da escola está intrinsecamente ligado à cultura de cada escola e às oportunidades dadas aos alunos e respetivas famílias para se envolverem na tomada de decisão.”

(in ENEC 2025, Resolução de Conselho de Ministros n.º 127/2025)

Índice

PARTE 1 – ENQUADRAMENTO, PRESSUPOSTOS E CONCEPTUALIZAÇÃO.....	3
Enquadramento;.....	3
Coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola:.....	5
Interligação dos conhecimentos, valores e práticas em Cidadania e Desenvolvimento	8
Áreas de Competências do Perfil dos Alunos a desenvolver.....	9
PARTE 4 – IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA	10
AO NÍVEL DA TURMA.....	10
AO NÍVEL GLOBAL DA ESCOLA.....	11
PARTE 5 – AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS.....	12
PARTE 6 - ARTICULAÇÃO COM STAKEHOLDERS	13
PARCERIAS COM ENTIDADES EXTERNAS:	14
PARTE 7 – DIVULGAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	14
Divulgação	14
Monitorização e Avaliação da EECE	14
Formação	15

PARTE 1 – ENQUADRAMENTO, PRESSUPOSTOS E CONCEPTUALIZAÇÃO

Enquadramento:

A Estratégia de Educação para Cidadania de Escola enquadra-se no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho, da Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 de 29 de agosto de 2025 e das Aprendizagens Essenciais de Cidadania e Desenvolvimento de 1 de setembro de 2025, Homologadas por Despacho n.º 10637-A/2025, de 9 de setembro, bem como dos documentos legais em vigor no que se refere à avaliação das aprendizagens dos alunos do ensino básico e secundário: Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, na sua atual redação, e Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, na sua redação atual.

Pressupostos:

Em conformidade com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025, a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC);

- desenvolver nos alunos “capacidades de diálogo, de sentido crítico e de consciência sobre o seu papel, os seus deveres e os seus direitos numa sociedade livre, justa e orientada para o bem comum”;
- promover atitudes cívicas conscientes e relacionamentos interpessoais e sociais responsáveis, que capacitem os alunos para a participação na vida escolar, social e comunitária e para a avaliação crítica das implicações individuais e coletivas das suas ações e escolhas;

Conceptualização:

A ENEC apresenta o enquadramento conceptual das dimensões consideradas estruturantes, bem como das Aprendizagens Essenciais (AE) que se encontram associadas. Neste contexto, importa enquadrar cada uma das dimensões:

“Direitos Humanos — promover uma cultura de tolerância, de respeito pela diferença e de defesa da dignidade humana, dos Direitos Humanos e das liberdades fundamentais, em todos os aspetos da vida dos indivíduos, nomeadamente em questões relativas à igualdade de género, à origem nacional, étnica e social,

contribuindo para que as crianças e os jovens adquiram os conhecimentos, as capacidades, os valores e as atitudes que lhes permitam compreender, exercer e defender os Direitos Humanos, assumindo o respeito por estes como responsabilidade de todas as pessoas, em defesa de sociedades em que exista coesão social, paz, justiça, liberdade e democracia.

Democracia e Instituições Políticas — assegurar que as crianças e os jovens conheçam as instituições democráticas nacionais, regionais e locais e sejam capazes de refletir sobre cidadania ativa, democracia, ética e integridade na governança democrática, bem como debater o papel internacional de Portugal, nomeadamente na União Europeia, num contexto de globalização e interdependência, assumindo a sua participação ativa na construção de um mundo pacífico e livre.

Desenvolvimento Sustentável — assegurar que as crianças e os jovens adquiram os conhecimentos, capacidades, valores e atitudes que lhes permitam contribuir para um mundo ambiental e socialmente sustentável, que promova a conservação da natureza e da biodiversidade, o bem-estar animal, a preservação dos oceanos e a melhoria da qualidade de vida das populações, atendendo às necessidades das atuais gerações, assim como às das gerações vindouras.

Literacia Financeira e Empreendedorismo — promover a aquisição de conhecimentos, capacidades, valores e atitudes no domínio financeiro e utilizá-los para tomar decisões informadas sobre recursos financeiros, orçamento, poupança e investimento, fomentando o espírito de iniciativa, a criação de valor, a proatividade, a curiosidade, a perseverança para alcançar objetivos, a ética e a responsabilidade social, no sentido de preparar as crianças e os jovens para enfrentarem desafios económicos e sociais do mundo contemporâneo.

Saúde — assegurar que as crianças e os jovens adquiram os conhecimentos, capacidades, valores e atitudes que incentivem a assunção do bem-estar físico e mental, integrando na sua vivência a importância da alimentação saudável, da atividade física, da promoção da saúde mental, da saúde sexual e reprodutiva, e da vivência de relações respeitadoras da intimidade, permitindo escolhas informadas, conscientes e seguras, contribuindo para a proteção contra todas as formas de violência (incluindo a violência no namoro, o assédio, a exploração, o abuso físico, psicológico e sexual, e a ciberviolência) e para a prevenção de consumos, comportamentos aditivos e dependências.

Risco e Segurança Rodoviária — contribuir para que as crianças e os jovens adquiram os conhecimentos, capacidades, valores e atitudes que lhes permitam identificar perigos, minimizar vulnerabilidades e agir de forma consciente face a fatores de risco de acidente rodoviário e de catástrofe. Pretende também promover atitudes e comportamentos de autoproteção perante riscos naturais, tecnológicos e mistos, bem como uma mobilidade segura e sustentável no ambiente rodoviário, constituindo-se como abordagem integrada no desenvolvimento de uma cultura de prevenção e segurança.

Pluralismo e Diversidade Cultural — contribuir para que as crianças e os jovens valorizem a diversidade humana e sejam capazes de interagir com respeito pela diferença, com vista a gerar expressões culturais diversas e respeitadoras dos direitos constitucionais, num quadro de diálogo, democracia e de defesa dos Direitos Humanos.

Media — incentivar as crianças e os jovens a interpretar a informação e a utilizar os meios de comunicação social, promovendo a literacia mediática, nomeadamente no acesso e na utilização das tecnologias de informação e comunicação, visando a adoção de atitudes e comportamentos adequados a uma utilização crítica e segura das tecnologias digitais, da informação e dos conteúdos gerados por inteligência artificial. Pretende, igualmente, contribuir para a adesão a valores fundamentais, como liberdade de expressão, compromisso com a ética, salvaguarda dos direitos de autor, segurança na Internet, proteção de dados, entre outros, que promovam uma cidadania informada e responsável.”

(In “Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 de 28 de agosto de 2025)

PARTE 2- COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE CIDADANIA DE ESCOLA

Coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania de Escola:

“A coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola é assegurada por um docente designado para o efeito. Recomenda-se que este coordenador integre o Conselho Pedagógico, salvaguardando o estabelecido na legislação em vigor relativamente à composição deste órgão de gestão do agrupamento de escolas ou escola não agrupada.

Ao coordenador da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola cabe:

- a) Promover a elaboração da proposta de Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola;
- b) Submeter à aprovação do Conselho Pedagógico a proposta de critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento;
- c) Articular o desenvolvimento da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola com os demais docentes, em particular com os que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, bem como com as estruturas de gestão do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;
- d) Acompanhar a implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola e promover a respetiva avaliação;
- e) Colaborar com a monitorização da ENEC.”

(in “Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 de 28 de agosto de 2025)

O(A) Coordenador(a) da EECE deverá ser o Coordenador de Projetos e Atividades do Agrupamento e membro do Conselho Pedagógico.

PARTE 3 – DIMENSÕES DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

A Educação para a Cidadania, a operacionalizar através da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento, de forma explícita, e interdisciplinarmente nas várias disciplinas dos ensinos básico e secundário, congrega oito dimensões a implementar ao longo da escolaridade obrigatória:

Grupo	Obrigatoriedade	Dimensões
1.º	Obrigatorias em todos os anos de escolaridade	Direitos Humanos Democracia e Instituições Políticas Desenvolvimento Sustentável Literacia Financeira e Empreendedorismo
2.º	Obrigatorias em pelo menos um ano de escolaridade em cada período: ao longo do 1.º ciclo do ensino básico, ao longo do conjunto dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ao longo do ensino secundário	Saúde Risco e Segurança Rodoviária Pluralismo e Diversidade Cultural Media

Figura 1 – Dimensões da Educação para a Cidadania

Fonte: “Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 de 28 de agosto de 2025”

No que se refere à Educação Pré-Escolar a Estratégia da Escola remete para as dimensões de Cidadania e Desenvolvimento são inerentes à própria gestão e organização, uma vez que “a vida no jardim de infância deverá organizar-se como um contexto de vida democrática, em que as crianças exercem o seu direito de participar, e em que a diferença de género, social, física, cognitiva, religiosa e étnica é aceite numa perspetiva de equidade, num processo educativo que contribui para uma maior igualdade de oportunidades entre mulheres e homens, entre indivíduos de diferentes classes sociais, com capacidades diversas e de diferentes etnias. Esta diversidade é entendida como forma de educação intercultural, em que as diferentes maneiras de ser e de saber contribuem para o enriquecimento da vida do grupo, para dar sentido à aquisição de novos saberes e à compreensão de diferentes culturas.

A promoção de uma maior igualdade de género é, nomeadamente, um elemento fundamental da educação para a cidadania e da construção de uma verdadeira democracia”¹ Assim, “É neste contexto que se desenvolve

¹ “Orientações para a Educação Pré-Escolar” <http://www.dge.mec.pt/ocepe/>

a educação para a cidadania, enquanto formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os seus direitos e deveres, em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo.”

No que se refere às opções do Agrupamento de escolas em relação aos domínios a ser desenvolvidos, tendo por base o pressuposto identificado na Figura 1, “no 1.º grupo, as dimensões devem ser abordadas em cada ano de escolaridade de todos os níveis e ciclos de ensino. No 2.º grupo, para cada um dos três intervalos de anos de escolaridade definidos (1.º ciclo do ensino básico; 2.º e 3.º ciclos do ensino básico; ensino secundário), a escola deve escolher, pelo menos, um ano de escolaridade para cada uma das dimensões, em conformidade com a respetiva Estratégia de Educação para a Cidadania.”, apresentam-se no Quadro 1:

Quadro 1 - Distribuição das dimensões por nível de ensino e ano de escolaridade

Dimensões	1.º ciclo				2.º Ciclo EB		3.º Ciclo EB			Ensino Secundário		
	1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
Obrigatório em todos os anos de escolaridade e níveis de ensino.	Direitos Humanos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Democracia e Instituições Políticas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Desenvolvimento sustentável	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Literacia Financeira e Empreendedorismo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Obrigatório em pelo menos um ano de escolaridade, para cada um dos três intervalos definidos (1.º ciclo do ensino básico; 2.º e 3.º ciclos do ensino básico).	Saúde		X			X			X			X
	Risco e Segurança Rodoviária	X				X		X			X	
	Pluralismo e Diversidade Cultural			X			X			X		
	Media				X			X			X	

A opção da estratégia de repetição da dimensão do 2.º grupo - “Saúde”, está relacionada com a extensão das AE previstas no âmbito da ENEC, tornando-se necessária a sua consolidação em, pelo menos, dois anos de escolaridade ao longo do período do 2.º e 3.º ciclo. Esta necessidade acompanha as AE das disciplinas do currículo, que terão um papel fundamental na concretização deste objetivo. No que se refere à repetição da dimensão “Risco e Segurança Rodoviária”, foi considerada a sua pertinência atendendo a que um número crescente alunos obtém carta de motociclo, tornando pertinente a sua abordagem progressiva e contínua.

“O professor titular de turma/diretor de turma, bem como os demais professores do Conselho de Turma, envolvendo ativamente os alunos, os pais e os encarregados de educação, devem elaborar, no início do ano escolar, o plano de turma relativo à Educação para a Cidadania. Deste plano, no âmbito dos projetos a concretizar, devem constar as dimensões do 2.º grupo de Educação para a Cidadania a implementar, as iniciativas e as visitas a realizar, bem como as entidades externas a convidar.

O plano deverá ser aprovado em reunião de conselho de turma, no qual devem participar os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação.

Após aprovação do plano, os pais e encarregados de educação deverão ser informados de todas as atividades a desenvolver no âmbito da concretização dos projetos que envolvam Educação para a Cidadania.”

In “Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 de 28 de agosto de 2025”

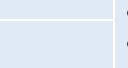
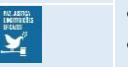
Os Planos de Turma, após aprovação em Conselho de Turma, devem ser enviados em suporte digital/ carregados na pasta respetiva pasta na Equipa de Cidadania e Desenvolvimento. Devem, ainda, ser publicados na Equipa de DTA das respetivas turmas, dando conhecimento aos Encarregados de Educação e Alunos.

No 1.º ciclo, atendendo a que não decorrem Conselhos de Turma, a aprovação do Plano de Turma é realizado em reunião do Professor Titular com o Representante de Encarregados de Educação e dos Alunos.

Interligação dos conhecimentos, valores e práticas em Cidadania e Desenvolvimento

O Agrupamento de Escolas implementa os seguintes projetos/atividades que podem apoiar o desenvolvimento dos diferentes domínios:

Quadro 2 - Articulação entre Clubes/Projetos e Estruturas com as dimensões de Cidadania e contributos para as áreas de competência do PASEO

Clubes/Projetos/Estrutura	Dimensões	ODS*	Áreas de Competências
Projeto de Educação para a Saúde (PES)	Saúde; Direitos Humanos	 	<ul style="list-style-type: none"> • Linguagem e textos • Informação e Comunicação • Pensamento Crítico e Criativo • Raciocínio e Resolução de Problemas • Saber Científico, Técnico e Tecnológico • Relacionamento Interpessoal • Desenvolvimento Pessoal e Autonomia • Bem-estar, Saúde e Ambiente • Sensibilidade Estética e Artística
Clube Europeu	Direitos Humanos; Democracia e Instituições Políticas; Pluralismo e Diversidade	 	
Escola Embaixadora do Parlamento Europeu	Direitos Humanos; Democracia e Instituições Políticas; Pluralismo e Diversidade	 	
Desporto Escolar	Saúde, Direitos Humanos; Pluralismo e Diversidade	 	

Clubes/Projetos/Estrutura	Dimensões	ODS*	Áreas de Competências
Biblioteca Escolar	Todas	  	• Consciência e Domínio do Corpo
Clube Ciéncia Viva	Saúde; Desenvolvimento Sustentável	  	
Clube BECA	Saúde, Direitos Humanos; Pluralismo e Diversidade	 	
PNC	Todas	  	
ERASMUS+	Direitos Humanos; Pluralismo e Diversidade, Media	  	
Projetos ETWINNING	Todos	  	
Programa Eco Escolas	Desenvolvimento sustentável; Saúde	   	
Orçamento Participativo de Escolas	Democracia e Instituições Políticas; Literacia Financeira e Empreendedorismo	 	
Parlamento dos Jovens	Democracia e Instituições Políticas; Direitos Humanos	 	

As articulações expressas no Quadro 2 representam a multiplicidade de oportunidades de trabalho e desafios que possibilitam o desenvolvimento transversal das dimensões de Cidadania, bem como o contributo para as competências do PASEO.

Áreas de Competências do Perfil dos Alunos a desenvolver

As áreas de competência do PASEO é trabalhada ao longo dos diversos níveis de ensino, sempre numa ótica de complexidade crescente, adequando-se à faixa etária e nível de ensino.

A abordagem a estes domínios deverá privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, tal como inscrito no esquema conceitual apresentado:

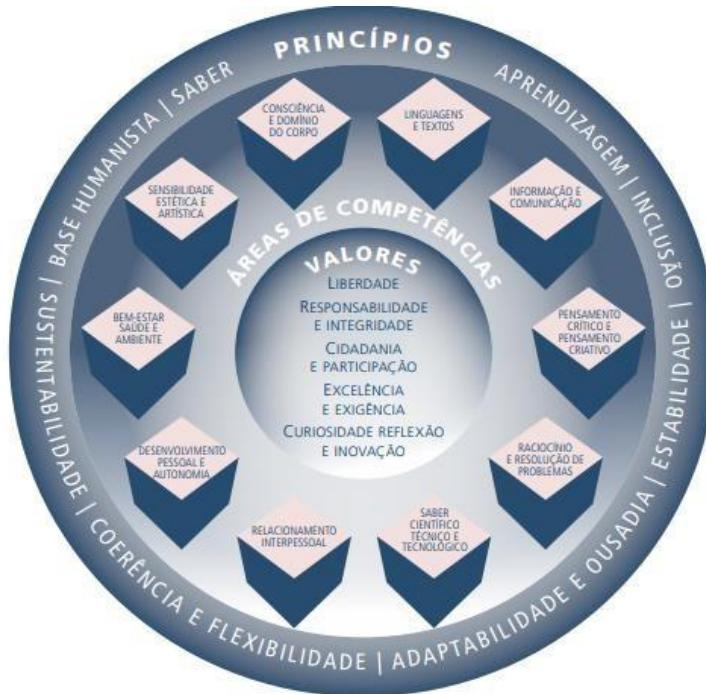


Figura 1 – Esquema conceitual do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatoria.

In Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatoria

PARTE 4 – IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

A abordagem curricular da Educação para a Cidadania faz-se a dois níveis:

A - Ao nível de cada turma;

B - Ao nível global da escola.

AO NÍVEL DA TURMA

- **Educação Pré-escolar**

Integrada transversalmente no currículo, da responsabilidade do Educador de Infância, de acordo com as Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, de 2016.

- **No 1.º ciclo do ensino básico**

Componente de currículo integrada transversalmente, da responsabilidade do docente titular de turma.

Nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico configura-se como disciplina autónoma sob a responsabilidade de um

docente e trabalhada interdisciplinarmente, envolvendo o Conselho de Turma, ouvidos os representantes dos alunos e dos pais e encarregados de educação, competindo a cada escola a sua organização.

- Nos cursos de educação e formação de jovens de nível básico e no ensino secundário**

A componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento é desenvolvida com o contributo de todas as disciplinas constantes nas matrizes curriculares-base, nomeadamente através da mobilização dos contributos de diferentes componentes de currículo ou de formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração, com vista ao cruzamento das aprendizagens das diferentes dimensões da componente de Cidadania e Desenvolvimento, de acordo com a Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos de cada turma.

Quadro 3- Implementação da Cidadania e Desenvolvimento ao nível de Escola

	Ensino Básico		Ensino Secundário Cursos Profissionais Cursos de Educação e formação de nível básico
	1.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclo	
Cidadania e Desenvolvimento	Integrada transversalmente no currículo	Disciplina autónoma	Componente transversal de natureza interdisciplinar
Coordenação de atividades/trabalhos		Docente da disciplina	Diretor/a de Turma
Decisão sobre as dimensões trabalhar e competências a Desenvolver ao longo do ano.	Docente Titular de turma (em articulação com o Representante dos Encarregados de Educação e Alunos)	Conselho de Turma (em articulação com o Conselho de Turma, Encarregados de Educação e Alunos)	Conselho de Turma (em articulação com o Conselho de Turma, Encarregados de Educação e Alunos)
Abordagem transversal e multinível		Conselho Geral Conselho Pedagógico Equipas Pedagógicas	

AO NÍVEL GLOBAL DA ESCOLA

A escola no seu todo deve assentar as suas práticas quotidianas em valores e princípios de cidadania, de forma a criar um clima aberto e livre para a discussão ativa das decisões que afetam a vida de todos os membros da comunidade escolar.

A diversidade de metodologias e de práticas pedagógicas adotadas na escola deve ser indutora à aplicação em experiências reais de participação e de vivência da cidadania, de forma adequada a cada nível de educação e ensino.

“Cabe ao agrupamento de escolas ou escola não agrupada elaborar e aprovar a sua própria Estratégia de Educação para a Cidadania, enquadrada pela ENEC, tendo de definir:

- a) O(s) ano(s) de escolaridade em que cada uma das dimensões de Educação para a Cidadania, incluídas no 2.º grupo, serão desenvolvidas;
- b) O modo de organização do trabalho;
- c) Os projetos a desenvolver na e com a comunidade com vista à aprendizagem da cidadania;
- d) As parcerias a estabelecer com entidades da comunidade, numa perspetiva de trabalho em rede, com vista à concretização dos projetos, seguindo as orientações aprovadas pelo Conselho Geral;
- e) Os critérios de avaliação das aprendizagens dos alunos definindo indicadores de avaliação objetivos e incorporando a articulação curricular e a interdisciplinaridade;
- f) O modelo de avaliação da implementação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola. Os critérios de avaliação devem considerar o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade.

Ao Conselho Geral, órgão de direção estratégica, responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa, compete:

- a) A definição de orientações e critérios para a elaboração da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola;
- b) A aprovação da Estratégia de Educação para a Cidadania da Escola.

Ao Conselho Pedagógico compete aprovar os critérios de avaliação da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento.”

In “Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 de 28 de agosto de 2025”

PARTE 5 – AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS

“A avaliação interna das aprendizagens, no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento, à semelhança das restantes componentes curriculares/disciplinas/áreas disciplinares, é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão, de coordenação e supervisão pedagógica do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, a quem competirão os procedimentos adequados a cada um dos modos de organização e funcionamento da referida componente.

Tendo em conta as características desta componente, a avaliação deverá ter lugar de forma contínua e sistemática, adaptada aos avaliados, às atividades e aos contextos em que ocorre. Assim, as formas de recolha

de informação deverão ser diversificadas e devem ser utilizadas diferentes técnicas e instrumentos de avaliação.”

In “Resolução do Conselho de Ministros n.º 127/2025 de 28 de agosto de 2025”

Dada a sua especificidade, **na educação pré-escolar**, a avaliação consiste na documentação do processo e descrição da aprendizagem de cada criança, com vista a valorizar as suas formas de aprender e os seus progressos. Não está, portanto, sujeita à expressão de classificação, nem tão pouco ao juízo de valor sobre a sua maneira de ser.

No 1º ciclo², a avaliação tem caráter sumativo, materializando-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*, de acordo com critérios específicos de avaliação;

Nos 2º e 3º ciclos³, a avaliação da disciplina autónoma tem também caráter sumativo, expressa numa escala de 1 a 5, à luz de critérios específicos de avaliação;

Nos cursos de educação e formação de jovens de nível básico e no ensino secundário⁴, a participação dos alunos nos projetos desenvolvidos é objeto de registo anual no certificado do aluno, não sendo objeto de avaliação sumativa. No registo deve distinguir-se o desempenho dos alunos, inscrevendo as menções “Participou empenhadamente, Participou e Não participou”, seguido da designação do(s) projeto(s) desenvolvido(s).

Para o 1.º, 2.º e 3.º ciclo do Ensino Básico são elaborados e propostos os Critérios de Avaliação, tendo por base o referencial de avaliação do Agrupamento de Escolas, para posterior análise e aprovação em Conselho pedagógico.

O processo de ensino, aprendizagem e avaliação nesta disciplina deve integrar e refletir as competências de natureza cognitiva, pessoal, social e emocional, desenvolvidas e demonstradas por cada aluno/a através de evidências.

PARTE 6- ARTICULAÇÃO COM STAKEHOLDERS

A concretização da EECE conta com as sinergias oriundas das parcerias identificadas no Plano Anual de atividades e nos vários projetos, programas, planos e contratos estabelecidos pelo e com o Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto.

² Consultar Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, na redação em vigor.

³ Consultar Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, na redação em vigor.

⁴ Consultar os números 5 do artº 10º e 25º da Portaria nº 226-A/2018, de 7 de agosto, da sua redação em vigor, e número 5 do artº 10º e números 8 e 9 do artº 27º da Portaria nº 235-A/2018, de 23 de agosto, na sua redação em vigor.

PARCERIAS COM ENTIDADES EXTERNAS:

- ✓ Instituições de ensino superior e centros e redes de investigação;
- ✓ Município de Celorico de Basto;
- ✓ Serviços públicos de âmbito local, regional e nacional;
- ✓ Meios de comunicação social;
- ✓ Empresas do sector público e privado;
- ✓ Associações locais, regionais e/ou nacionais;
- ✓ IPSS e entidades equiparadas;
- ✓ CPCJ

Outras que assumam relevância para a Educação para a Cidadania.

As entidades a convidar no âmbito das parcerias externas definidas, estão sujeitas à aprovação pelo Conselho Pedagógico.

PARTE 7 – DIVULGAÇÃO, MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

Divulgação

Os projetos desenvolvidos na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento e outros projetos realizados na escola devem estar articulados com a EECE e ser desenvolvidos preferencialmente em parceria com entidades da comunidade, podendo mesmo alargar-se a outras escolas, numa perspetiva de trabalho em rede.

Nessa medida a comunicação e a divulgação constituem-se como componentes fundamentais, devendo ser mobilizadas todas as ferramentas, nomeadamente tecnológicas, através da Equipa Teams das turmas envolvidas e dos canais de comunicação oficiais do Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto. Toda a comunicação deverá ter em conta o RGPD.

Monitorização e Avaliação da EECE

A monitorização da EECE permitirá validar e/ou reorientar as linhas de atuação, conducentes a uma avaliação que possibilite:

- ✓ Aferir o grau de consecução dos objetivos gerais estabelecidos;
- ✓ Avaliar o desenvolvimento e impacto das diferentes ações, bem como a forma como estas se articulam para promover o sucesso dos alunos;
- ✓ Verificar a adequação da EECE com o Projeto Educativo de Agrupamento, em articulação com o Plano Anual de Atividades;

- ✓ Assegurar o envolvimento dos intervenientes nos processos de reflexão e nas estratégias de melhoria a implementar.

Indicadores:

- ✓ Concretização das metas e objetivos;
- ✓ Grau de consecução do plano por turma, ano, escola e agrupamento;
- ✓ Número de horas e recursos afetos aos alunos;
- ✓ Número de reuniões, de atividades, de projetos;
- ✓ Número de articulações realizadas;
- ✓ Número e diversidade de stakeholders e frequência das parcerias;
- ✓ Graus de informação e satisfação dos intervenientes;
- ✓ Número médio de horas de formação por profissional (docente e não docente);

Formação

Na sequência da abordagem Whole-school approach da Educação para a Cidadania recomenda-se que o pessoal não docente seja contemplado no âmbito do plano de formação em ações específicas nesta componente.